



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II n 545 - Centro - CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 001/2014

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), face a perda havida no período entre 01 de abril de 2013 e 31 março de 2014, com base na variação do índice inflacionário - INPC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.


VALFRIDO SUTIL DE OLIVEIRA

Presidente


JOÃO PAULO SCHMIDT DE MOURA

Vice Presidente


JOSE ADILSON DA SILVA

1º Secretário